Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Ribeirão Bonito, 18 de outubro de 2022

Oficio nº 322/2022 - MNMC/SE/ACC/PMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 510 /2022.
Recebido em 21 / 10 /2022.
Às 11 : 30 por Vivian C.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através deste instrumento, em atenção ao Requerimento nº 056/2022, de autoria do Vereador José Eraldo Chiavoloni, e de acordo com o que foi informado pela Diretoria Municipal de Educação do Município, não existe autorização referente ao consumo de refeição dos alunos pelos funcionários e professores e sim orientação. Desse modo, não há que se falar em proibição.

Por outro lado, recentemente foi reforçada a orientação de que as refeições dos alunos devem ser servidas aos mesmos, respeitando o quantitativo manipulado, mantendo o que foi planejado e calculado, de acordo com o número de alunos.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MOACIR DE BONIS FILHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Ribeirão Bonito - SP